

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.422.0009.1.019.	Ampliação, Reforma e Melhoria nos Imóveis da Assistência Social	
1163 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.006.	Aquisição de Veículos, Equip. e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras	
1162 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1.015.000,00
08.003.26.782.0007.2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
1164 - 3.3.90.39.00.00 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00
Total Suplementação:		1.130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant	1.130.000,00
Total Suplementação:	1.130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Suplementação relativo serviços adicionais na obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sendo execução de caixas de passagem e ramais de esgoto externos à edificação existente, complementação do quantitativo de cabos para instalações de lógica (internet) pintura de calçadas internas.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Suplementação relativo aquisição de 01 (um) rolo compactador (última série, novo, zero hora), com potência líquida no volante (máxima hp) mínima 170 hp, peso operacional entre 18.500 e cabine fechada com sistema de ar-condicionado de fábrica.

- Suplementação relativo contratação de empresa especializada Fiber On – L O ecorodovias, para a execução de projeto de troca de rota de backbone (rede de fibra óptica) totalizando 950 metros as margens da Br 2077 na estrada Waldemar Justen na área industrial do Município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito